



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1. DO OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, PAPELARIA E EXPEDIENTES, CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E AVIAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOBORA IN NATURA		240	QUILO	0,00	0,00
2	ALHO		40	QUILO	0,00	0,00
3	AMIDO DE MILHO 200G		60	CAIXA	0,00	0,00
4	APRESUNTADO FATIADO		150	QUILO	0,00	0,00
5	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150G		100	UNIDADE	0,00	0,00
6	BANANA IN NATURA		120	QUILO	0,00	0,00
7	BATATA		380	QUILO	0,00	0,00
8	BETERRABA IN NATURA		120	QUILO	0,00	0,00
9	CARNE BOVINA DE 1º		1000	QUILO	0,00	0,00
10	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA		800	QUILO	0,00	0,00
11	CARNE BOVINA DE 2º		1000	QUILO	0,00	0,00
12	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA		800	QUILO	0,00	0,00
13	CEBOLA IN NATURA		250	QUILO	0,00	0,00
14	CENOURA IN NATURA		120	QUILO	0,00	0,00
15	CHEIRO VERDE IN NATURA		60	QUILO	0,00	0,00
16	CHUCHU IN NATURA		400	QUILO	0,00	0,00
17	CORANTE EM PÓ 200G		50	QUILO	0,00	0,00
18	COSTELA BOVINA		500	QUILO	0,00	0,00
19	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA INTEIRO VERDE		240	UNIDADE	0,00	0,00
20	COXA E SOBRECOXA COM TEMPERO		120	QUILO	0,00	0,00
21	ERVILHA EM CONSERVA 170G		100	UNIDADE	0,00	0,00
22	FARINHA BRANCA		24	QUILO	0,00	0,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1K		1300	UNIDADE	0,00	0,00
24	FLOCÃO MILHO		53	FARDO	0,00	0,00
25	FUBA DE MILHO 500G		120	PACOTE	0,00	0,00
26	GENGIBRE IN NATURA		40	QUILO	0,00	0,00
27	MAÇÃ IN NATURA		200	QUILO	0,00	0,00
28	MAMÃO PAPAIA		120	QUILO	0,00	0,00
29	MELANCIA IN NATURA		300	QUILO	0,00	0,00
30	ÓREGANO 100G		60	PACOTE	0,00	0,00
31	OSSADINHA		500	QUILO	0,00	0,00
32	PIMENTÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		240	QUILO	0,00	0,00
33	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS CONGELADA 1K		240	QUILO	0,00	0,00
34	POLVILHO AZEDO		48	QUILO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



35	POLVILHO DOCE		48	QUILO	0,00	0,00
36	REPOLHO BRANCO IN NATURA		480	QUILO	0,00	0,00
37	SALSILCHA TIPO HOT DOG		1000	QUILO	0,00	0,00
38	TOMATE IN NATURA		405	QUILO	0,00	0,00
39	UVA IN NATURA		200	QUILO	0,00	0,00
40	LINHAS DE COSTURA 100% POLIESTER		50	CAIXA	0,00	0,00
41	FIOS DE COSTURA POLIÉSTER		50	CAIXA	0,00	0,00
42	ALFINETE P/ COSTURA Nº24		20	CAIXA	0,00	0,00
43	AGULHAS PARA MÁQUINA TAM 11/14/16		20	CAIXA	0,00	0,00
44	AGULHAS DE MÃO		50	CAIXA	0,00	0,00
45	FITA MÉTRICA 1,50		100	UNIDADE	0,00	0,00
46	TNT		450	ROLO	0,00	0,00
47	PAPEL PARDO DIVERSOS		50	QUILO	0,00	0,00
48	RÉGUA GRANDE 50 CM		20	CAIXA	0,00	0,00
49	ELÁSTICO		50	ROLO	0,00	0,00
50	FITILHO Nº01		20	ROLO	0,00	0,00
51	BORDADO INGLÊS 13,7M		50	PEÇA	0,00	0,00
52	PASSA FITA 13,7M		50	PEÇA	0,00	0,00
53	BOTÃO 04 FUROS		50	PEÇA	0,00	0,00
54	CHITA 30M		50	PEÇA	0,00	0,00
55	TINTA PRA TECIDO 37ML		50	UNIDADE	0,00	0,00
56	PINCEL PARA PINTURA TECIDO		100	UNIDADE	0,00	0,00
57	LINHA PRA BORDADO		40	KIT	0,00	0,00
58	LINHA DE CROCHÊ		100	KIT	0,00	0,00
59	AGULHA PRA CHOCHÊ		50	KIT	0,00	0,00
60	PAPEL CARBONO A4		10	PACOTE	0,00	0,00
61	BARBANTE DE ALGODÃO CRU		50	PACOTE	0,00	0,00
62	MIÇANGA PEROLADA 500G		20	PACOTE	0,00	0,00
63	LINHA DE NYLON 0,35MM		50	ROLO	0,00	0,00
64	FITA LARGA DE CETIM		200	PEÇA	0,00	0,00
65	FITA PLÁSTICA 50MT E 30MM		100	KIT	0,00	0,00
66	OLEO PARA MÁQUINA 100ML		50	UNIDADE	0,00	0,00
67	MANTA ACRILICA 20M		50	ROLO	0,00	0,00
68	FELTRO		100	ROLO	0,00	0,00
69	LÃ 80M		200	PACOTE	0,00	0,00
70	MIÇANGA MIOLO COLORIDO 500G		30	PACOTE	0,00	0,00
71	LINHA NYLON 0,40MM		50	ROLO	0,00	0,00
72	FITA DE CETIM 22MM		50	PEÇA	0,00	0,00
73	VIÉS 35MM		100	PEÇA	0,00	0,00
74	TECIDO MORIM 50M		30	PEÇA	0,00	0,00
75	TULE 1,20 LARGURA		10	ROLO	0,00	0,00
76	CANETINHA DE CD		20	UNIDADE	0,00	0,00
77	ENCHIMENTO PARA ALMOFADA 5KG		200	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



78	MALHA 50M		500	ROLO	0,00	0,00
79	TECIDO DE LONA 30M		50	PEÇA	0,00	0,00
80	TECIDO PARA PANO DE PRATO 50M		50	ROLO	0,00	0,00
81	TECIDO OXFORD		50	PEÇA	0,00	0,00
82	AÇUCAR 2K		1200	UNIDADE	0,00	0,00
83	ARROZ TIPO I 5K		1200	UNIDADE	0,00	0,00
84	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I 1KG		1200	UNIDADE	0,00	0,00
85	CAFE TORRADO/MOIDO 250G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
86	FLOCO DE MILHO, PACOTE DE 500 GR		1200	UNIDADE	0,00	0,00
87	FLOCAO DE ARROZ, PACOTE DE 500 GR		1200	UNIDADE	0,00	0,00
88	MACARRAO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR		1200	UNIDADE	0,00	0,00
89	SARDINHA EM CONSERVA 125G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
90	EXTRATO DE TOMATE 190G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
91	BISCOITO AGUA E SAL 400G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
92	OLEO DE SOJA 900ML.		1200	UNIDADE	0,00	0,00
93	LEITE EM PÓ 400G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
94	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 300G		1200	UNIDADE	0,00	0,00
95	OVOS 1 DUZIA		1200	DÚZIA	0,00	0,00
96	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03		470	UNIDADE	0,00	0,00
97	ANOTE COLE GRANDE		700	UNIDADE	0,00	0,00
98	ANOTE COLE PEQUENO		700	UNIDADE	0,00	0,00
99	ARQUIVO MORTO PAPELÃO		1200	UNIDADE	0,00	0,00
100	BORRACHA		150	CAIXA	0,00	0,00
101	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS		1500	UNIDADE	0,00	0,00
102	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA		50	UNIDADE	0,00	0,00
103	CALCULADORA		150	UNIDADE	0,00	0,00
104	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA		7500	UNIDADE	0,00	0,00
105	CANETA MARCA TEXTO AMARELO		8700	UNIDADE	0,00	0,00
106	CARBONO AZUL C/100 FLS		30	CAIXA	0,00	0,00
107	CD virgem		100	UNIDADE	0,00	0,00
108	CLIPS 2/0		350	CAIXA	0,00	0,00
109	CLIPS 4/0		200	CAIXA	0,00	0,00
110	CLIPS 6/0		200	CAIXA	0,00	0,00
111	CLIPS 8/0		180	CAIXA	0,00	0,00
112	COLA BRANCA 90G 12X1		1100	UNIDADE	0,00	0,00
113	COLCHETES Nº 12		60	CAIXA	0,00	0,00
114	CORRETIVO		1000	UNIDADE	0,00	0,00
115	DVD VIRGEM		100	UNIDADE	0,00	0,00
116	PILHA 2A		100	UNIDADE	0,00	0,00
117	PILHA 3A		100	UNIDADE	0,00	0,00
118	ENVELOPE GRANDE		9000	UNIDADE	0,00	0,00
119	ENVELOPE MÉDIO		13000	UNIDADE	0,00	0,00
120	ENVELOPE PEQUENO		9800	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



121	ESTILETE GRANDE		1000	UNIDADE	0,00	0,00
122	ETIQUETA 3X1 CM		750	UNIDADE	0,00	0,00
123	EXTRATOR DE GRAMPOS		1000	UNIDADE	0,00	0,00
124	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE		850	UNIDADE	0,00	0,00
125	PASTA PLASTICA COM ELASTICO		7500	UNIDADE	0,00	0,00
126	PASTA POLIONDA 2 CM		1875	UNIDADE	0,00	0,00
127	PASTA POLIONDA 4 CM		2500	UNIDADE	0,00	0,00
128	PASTA SANFONADA		375	UNIDADE	0,00	0,00
129	PASTA SUSPensa		2500	UNIDADE	0,00	0,00
130	PASTA TRANSPARENTE 4 CM		4000	UNIDADE	0,00	0,00
131	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE		250	UNIDADE	0,00	0,00
132	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FLS		220	UNIDADE	0,00	0,00
133	PINCEL MARCADOR AZUL		400	UNIDADE	0,00	0,00
134	PINCEL MARCADOR PRETO		400	UNIDADE	0,00	0,00
135	PINCEL MARCADOR VERMELHO		400	UNIDADE	0,00	0,00
136	PORTA CANETA		200	UNIDADE	0,00	0,00
137	REGUA 30 CM ALUMINIO		200	UNIDADE	0,00	0,00
138	REGUA 50 CM ALUMINIO		100	UNIDADE	0,00	0,00
139	PASTA GRAMPO TRILHO		850	UNIDADE	0,00	0,00
140	TESOURA GRANDE		500	UNIDADE	0,00	0,00
141	TINTA PARA ALMOFADA		250	UNIDADE	0,00	0,00
142	TNT (CORES VARIADAS)		10000	UNIDADE	0,00	0,00
143	TOUCA CAPILAR TNT SANFONA DA COR BRANCA		508	UNIDADE	0,00	0,00
144	PAPEL A4 500 FOLHAS		1100	CAIXA	0,00	0,00
145	PAPEL ALMACO C/400FLS		375	RESMA	0,00	0,00
146	PAPEL CASCA DE OVO C/50 FLS		900	CAIXA	0,00	0,00
147	PAPEL CONTINUO 01 VIA		600	UNIDADE	0,00	0,00
148	PAPEL FOTO C/50FLS		800	UNIDADE	0,00	0,00
149	PAPEL OPALINE C/ 50FLS		625	CAIXA	0,00	0,00
150	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 C/ 10		750	CAIXA	0,00	0,00
151	PAPEL VEGETAL		500	CAIXA	0,00	0,00
152	PAPEL VERGE C/50FLS		800	CAIXA	0,00	0,00
153	PASTA ARQUIVO		2000	UNIDADE	0,00	0,00
154	PASTA AZ		2400	UNIDADE	0,00	0,00
155	PASTA CATALOGO 100FLS		850	UNIDADE	0,00	0,00
156	PASTA CATALOGO C/50FLS		750	UNIDADE	0,00	0,00
157	FOLHA EVA		1900	UNIDADE	0,00	0,00
158	GRAMPEADOR 26/6 PARA 60FLS		700	UNIDADE	0,00	0,00
159	GRAMPO		775	UNIDADE	0,00	0,00
160	LAPIS PRETO Nº02		1000	UNIDADE	0,00	0,00
161	LAPIS GRAFITE Nº09		1500	UNIDADE	0,00	0,00
162	LIGA		178	FARDO	0,00	0,00
163	LIVRO CAPA DURA 100FLS		650	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



164	LIVRO CAP DURA 200 FOLHAS		501,25	UNIDADE	0,00	0,00
165	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL.		7500	UNIDADE	0,00	0,00
166	CARTOLINA		20	PACOTE	0,00	0,00
167	PAPEL CARTÃO		50	PACOTE	0,00	0,00
168	PAPEL A4		300	CAIXA	0,00	0,00
169	PAPEL 40KG		100	PACOTE	0,00	0,00
170	PAPEL FOTO		100	PACOTE	0,00	0,00
171	PAPEL ADESIVO PRA FOTO C/50 FOLHA		200	PACOTE	0,00	0,00
172	PAPEL CREPOM		50	PACOTE	0,00	0,00
173	PAPEL MICO ONDULADO C/10 FOLHAS		200	PACOTE	0,00	0,00
174	PAPEL COLOS SETE C/20 FOLHAS		100	PACOTE	0,00	0,00
175	PAPEL CHAMEX COLORIDO C/10 RESMA		50	CAIXA	0,00	0,00
176	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA		200	UNIDADE	0,00	0,00
177	BASTÃO DE COLA FINA		1000	UNIDADE	0,00	0,00
178	REGUA 30CM		200	UNIDADE	0,00	0,00
179	TESOURA SEM PONTA 10CM		100	CAIXA	0,00	0,00
180	LAPIS DE COR 24JG		100	CAIXA	0,00	0,00
181	LAPIS PRETO		50	CAIXA	0,00	0,00
182	APONTADOR		50	CAIXA	0,00	0,00
183	PINCEL ATÔMICO		100	CAIXA	0,00	0,00
184	CANETINHA COLORIDA C/12 UND.		100	CAIXA	0,00	0,00
185	FITA ADESIVA LARGA		50	CAIXA	0,00	0,00
186	FITA DUPLA FACE		50	PACOTE	0,00	0,00
187	FITA ADESIVA COLORIDA		50	PACOTE	0,00	0,00
188	PASTA ARQUIVO SUSPENSO C/50 UNID.		200	CAIXA	0,00	0,00
189	PRANCHETA 23/33CM		100	CAIXA	0,00	0,00
190	PINCEL PARA QUADRO COR PRETA		30	CAIXA	0,00	0,00
191	APAGADOR		30	CAIXA	0,00	0,00
192	REABAST. P/ PINCEL 20ML		30	KIT	0,00	0,00
193	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2		10	CAIXA	0,00	0,00
194	TINTA PARA ALMOFADA 40ML		20	CAIXA	0,00	0,00
195	TONER BROTHER-HP-XEROX		200	UNIDADE	0,00	0,00
196	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS DE 160FLHS		1000	UNIDADE	0,00	0,00
197	LIVRO DE ATA 100FLHS		1000	UNIDADE	0,00	0,00
198	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLHS		1000	UNIDADE	0,00	0,00
199	CADERNO BROCHURA C/10 UNID.		9000	UNIDADE	0,00	0,00
200	QUADRO MURAL 100CM/120CM		100	UNIDADE	0,00	0,00
201	PERCEVEJO		100	KIT	0,00	0,00
202	COLA DE ISOPOR 40G		100	KIT	0,00	0,00
203	COLA BRANCA 40G		100	KIT	0,00	0,00
204	COLA TEK BONDE 60G		200	UNIDADE	0,00	0,00
205	BOLA DE FUTBOL		500	UNIDADE	0,00	0,00
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA 4-8MM		100	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



207	GRANPEADOR P/ GRP. MADEIRA 26/6		100	UNIDADE	0,00	0,00
208	AGENDA C/80FLHS 110MM/154MM		100	UNIDADE	0,00	0,00
209	CORDA DE AÇO PARA VIOLÃO		50	PACOTE	0,00	0,00
210	EVA DIVERSOS		500	UNIDADE	0,00	0,00
211	EVA COM GLITER		550	UNIDADE	0,00	0,00
212	PINCEL ATOMICO AZUL		150	UNIDADE	0,00	0,00
213	CLIPER TAMANHO 05		100	CAIXA	0,00	0,00
214	CLIPER TAMANHO 10		100	CAIXA	0,00	0,00
215	BOLA DE SOCIETY		30	UNIDADE	0,00	0,00
216	BOLA DE BASQUETE		20	UNIDADE	0,00	0,00
217	BOLA DE VOLEIBOL		20	UNIDADE	0,00	0,00
218	AGUA SANITARIA 1L		3696	UNIDADE	0,00	0,00
219	AMACIANTE PERFUMADO		3120	UNIDADE	0,00	0,00
220	AVENTAL PLASTICO		211	UNIDADE	0,00	0,00
221	BALDE TIPO CONCRETO 12L		160	UNIDADE	0,00	0,00
222	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL		604	PACOTE	0,00	0,00
223	ODORIZADOR DE AR		420	FRASCO	0,00	0,00
224	PANO DE PRATO		1400	UNIDADE	0,00	0,00
225	PAPEL TOALHA		90	FARDO	0,00	0,00
226	PAPEL HIGIENICO		1000	FARDO	0,00	0,00
227	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M		1160	PACOTE	0,00	0,00
228	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P		1160	PACOTE	0,00	0,00
229	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G		1160	PACOTE	0,00	0,00
230	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M		1160	PACOTE	0,00	0,00
231	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P		1160	PACOTE	0,00	0,00
232	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G		1950	PACOTE	0,00	0,00
233	FRALDRA DESCARTAVEL TAM. M		1950	PACOTE	0,00	0,00
234	FRALDA DESCARTAVEL TAM. P		1950	PACOTE	0,00	0,00
235	INSETICIDA EM AEROSOL		1520	FRASCO	0,00	0,00
236	CERA LIQUIDA INCOLOR		2250	UNIDADE	0,00	0,00
237	DESINFETANTE 2LT		3600	UNIDADE	0,00	0,00
238	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		5620	UNIDADE	0,00	0,00
239	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		650	UNIDADE	0,00	0,00
240	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA		2000	UNIDADE	0,00	0,00
241	FLANELA		280	UNIDADE	0,00	0,00
242	RODO COM CABO BORRACHA 40CM		365	UNIDADE	0,00	0,00
243	SABÃO EM BARRA DE 200G		155	CAIXA	0,00	0,00
244	SABÃO EM PO 500G		320	CAIXA	0,00	0,00
245	SABONETE LIQUIDO CREMOSO BACTERISIDA		690	LITRO	0,00	0,00
246	SACO ALGODÃO P/PANO DE CHÃO		1200	UNIDADE	0,00	0,00
247	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS		1000	FARDO	0,00	0,00
248	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30LTS		210	FARDO	0,00	0,00
249	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50LTS		1000	FARDO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Departamento de Licitação e Contratos



250	VASSOURA NAYLON		575	UNIDADE	0,00	0,00
251	LUSTRA MOVEIS		347	UNIDADE	0,00	0,00
252	QBOA 1LT		1200	UNIDADE	0,00	0,00
253	LIMPA ALUMINIO 500ML		720	UNIDADE	0,00	0,00
254	BOMBRIL 10/14/8		20	FARDO	0,00	0,00
255	PANO DE CHÃO		400	UNIDADE	0,00	0,00
256	PÁ PLASTICA CABO DE 60CM		150	UNIDADE	0,00	0,00
257	LIXEIRA COM TAMP A 6,5LTS		200	UNIDADE	0,00	0,00
258	ALCOOL 70% 1000ML		9000	UNIDADE	0,00	0,00
259	ALCOOL EM GEL 500ML		5000	UNIDADE	0,00	0,00
260	TOCA DESCARTAVEL TNT 20GR		500	UNIDADE	0,00	0,00
261	AVENTAL PLASTICO 60/85CM		1000	UNIDADE	0,00	0,00
262	LUVA M.		200	CAIXA	0,00	0,00
263	MASCARA DESCARTAVEL		200	CAIXA	0,00	0,00
264	BOM AR 360ML		300	UNIDADE	0,00	0,00
265	LIMPA VIDRO 500ML		20	CAIXA	0,00	0,00
266	VASSOURA 120CM		190	UNIDADE	0,00	0,00
267	RODO 40CM		190	UNIDADE	0,00	0,00
268	BAYGON 400ML		20	CAIXA	0,00	0,00
269	ISQUEIRO GRANDE		100	UNIDADE	0,00	0,00
270	FLANELA 48/60CM		200	UNIDADE	0,00	0,00
271	SODA CAUSTICA 1KG		300	UNIDADE	0,00	0,00
272	FACA MEDIA		190	UNIDADE	0,00	0,00
273	COADOR DE CAFE DE PANO		300	UNIDADE	0,00	0,00
274	PAPEL ALUMINIO 30CM		150	UNIDADE	0,00	0,00
275	PLASTICO FILME 28CM		150	UNIDADE	0,00	0,00
276	PRATO PLASTICO P/ MERENDA 220MM		500	UNIDADE	0,00	0,00
277	COPO PLASTICO 10CM		600	UNIDADE	0,00	0,00
278	CUMBUCA 300ML		300	UNIDADE	0,00	0,00
279	COLHER PLASTICA 17CM		600	UNIDADE	0,00	0,00
280	BANDEJA 30CM / 50 CM		400	UNIDADE	0,00	0,00
281	CUSCUZEIRA 70CM		200	UNIDADE	0,00	0,00
282	VASILHA DE ALUMINIO PARA CAFE 2LTS		200	UNIDADE	0,00	0,00
283	ESCORREDOR DE MACARRÃO 4LTS		200	UNIDADE	0,00	0,00
284	JARRA PARA SUCO 2LTS		300	UNIDADE	0,00	0,00
285	COLHER GRANDE 37/10/10CM		400	UNIDADE	0,00	0,00
286	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS E 10LTS		20	UNIDADE	0,00	0,00
287	FORMA PARA BOLO 30/50CM		20	UNIDADE	0,00	0,00
288	PANELA GRANDE 10LTS		15	UNIDADE	0,00	0,00
289	FRIGIDEIRA 5LTS		10	UNIDADE	0,00	0,00
290	TABUA PARA CORTAR 50CM		10	UNIDADE	0,00	0,00
291	PRATO DESCARTAVEL 1/CM/18CM/21CM/25CM		100	CAIXA	0,00	0,00
292	COPO DESCARTAVEL 10ML/180ML/200ML		100	CAIXA	0,00	0,00



293	COLHER DESCARTAVEL 16,5CM		100	CAIXA	0,00	0,00
294	GARFO DESCARTAVEL 16,5CM		100	CAIXA	0,00	0,00
295	PAPEL TOALHA 20/22CM		50	FARDO	0,00	0,00
296	GUARDANAPO 22/22,5CM		300	PACOTE	0,00	0,00
297	SACO PARA PIPOCA 25/14CM		200	PACOTE	0,00	0,00
298	SACO PARA CACHORRO QUENTE 20/11CM		100	PACOTE	0,00	0,00
299	EMBALAGEM PLASTICA 2KG/5KG/10KG		50	PACOTE	0,00	0,00
300	BALÃO TAMANHO 7		500	PACOTE	0,00	0,00
301	LUVA DESCARTAVEL		100	CAIXA	0,00	0,00

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, obedecerá às disposições do Decreto N° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Federal n° 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, (regulamenta o SRP), assistida pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo início do ano letivo e novas dotações orçamentárias e a necessidade contínua de utilização de gêneros alimentícios remanescentes, materiais de limpeza, papelaria e expedientes, cestas básicas para atender famílias carentes e aviamentos para suprir as necessidades dos setores, departamentos secretarias e fundos municipais no dia a dia para uso diário e conforme necessidade que venha surgir de acordo com o atendimento à população em geral e aos colaboradores do município no dia a dia ou em festividades que venha acontecer ao longo do ano, bem como ao materiais de limpeza em geral para uso contínuo e diário nas limpeza diversas dos prédios público e nas programações que surgir ao longo do ano.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Tal aquisição justifica-se pelo início do ano letivo e novas dotações orçamentárias e a necessidade contínua de utilização de gêneros alimentícios remanescentes, materiais de limpeza, papelaria e expedientes, cestas básicas para atender famílias carentes e aviamentos, para suprir as necessidades dos setores, departamentos secretarias e fundos municipais no dia a dia para uso diário e conforme necessidade que venha surgir de acordo com o atendimento à população em geral e aos colaboradores do município no dia a dia ou em festividades que venha acontecer ao longo do ano, bem como ao materiais de limpeza em geral para uso contínuo e diário nas limpeza diversas dos prédios público e nas programações que surgir ao longo do ano.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, que por sua vez, obedecerá às disposições do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n°. 10.520/2002, assistida pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), e demais exigências previstas da legislação correlata, quando da elaboração do edital e seus anexos.



5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos materiais oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.

7.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor dessa Prefeitura, especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos materiais oferecidos.

7.3. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

7.4. Os materiais oferecidos deverão ser da melhor qualidade, sendo os mesmos passíveis de serem submetidos a teste de qualidade onde será aferido a qualidade do que está sendo fornecido.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos materiais.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

9. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. As solicitações dos materiais serão realizadas pela CONTRANTE, por meio de requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, onde deverão ser entregues em



conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste processo, nas quantidades solicitadas pela administração por intermédio das Ordens de Compras, sendo passível de devolução caso venha em desacordo ao que fora pactuado por intermédio dos contratos firmados, momento este em que a Contratada deverá realizar a imediata substituição dos itens não aceitos a fim de evitar prejuízos para esta Prefeitura decorrente da falta destes.

9.2. As quantidades objeto desse processo são estimadas, baseadas no consumo do exercício de 2017, 2018 e 2019 que serão contratadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

9.3. A entrega dos materiais constantes nesse processo deverá ser feita nos locais informados nas requisições emitidas pelo Setor de Compras, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, sob a observação do Fiscal de Contrato elencado no item 15 deste Termo de Referência, salvo as hipóteses em que a emergência da eventualidade exija celeridade na resolução do problema, momento este em que a contratada se responsabilizará em realizar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do instante em que foi notificada.

9.4. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia no que diz respeito a observações sobre os materiais fornecidos, onde, caso seja apresentadas irregularidades nestes, deverá imediatamente sanar as observações detectadas, em observância ao objeto desse processo, sendo passível de aplicação das sanções administrativas caso não sejam cumpridas essas exigências previstas.

9.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia responsável solidária pelos mesmos, ou o fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto licitado até as dependências de destino.

9.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização destes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência;

10.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente aos materiais solicitados, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



10.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tal;

10.5. Notificar, por escrito e/ou pelos meios Presencial de comunicação, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 15;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais licitados conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração, assegurando uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre os mesmos, substituindo-os imediatamente caso apresentem algum defeito de fabricação ou decorrente do manuseio até o recebimento por essa Prefeitura Municipal;

11.2. Entregar os bens contratados estritamente no prazo estipulado, nos locais informados nas Ordens de Fornecimento recebidas, em perfeitas condições de qualidade, sem indícios de irregularidades, em conformidade e acompanhados da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras no ato da solicitação do fornecimento dos mesmos, providenciando a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pela contratante quanto aos materiais entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência.

11.3. A contratada deverá entregar materiais de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

11.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales refeição;
- f) Vales -transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

11.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e demais situações correlatas.



11.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

11.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

11.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como responsável pela entrega dos produtos em no máximo quarenta e oito horas após solicitação/requisição/ordem de compras expedida por quem de direito

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade e acostadas aos autos do processo.

13. DA VIGÊNCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade 12 meses, obedecendo às disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, com possibilidades de ser aditivado conforme legislação vigente.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial,



sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, através de servidor designado pela mesma quando da celebração dos contratos, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, executando ações como, fiscalização da entrega dos materiais, verificação de conformidade do que está sendo fornecido com a Ordem de Entrega de Materiais, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

São Domingos do Araguaia, 05 de Abril de 2021.

ELIZANE AOSRES DA SILVA
Prefeita Municipal